

DECRETO Nº. 004/2022
DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril; (sexta-feira)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei.

CONSIDERANDO, que o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira) está inserido entre o feriado de Tiradentes (21 de abril) e o sábado;

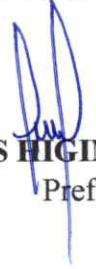
CONSIDERANDO, que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), além de não causar prejuízos proporcionará economia ao erário;

CONSIDERANDO, a Portaria ME nº 3.413, do dia 18 de abril de 2022, do Ministério da Economia, no âmbito da União, Governo Federal, que altera a Portaria ME nº 14.817 que trata dos feriados federais, especialmente o art. 1, inciso VI, que declara como ponto facultativo o dia 22 de abril;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito